



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 27/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR THULYO PAIVA MACHADO, QUE “DISPÕE SOBRE A RESERVA DE POSTOS DE TRABALHO CONSTANTES DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, INCLUSIVE AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer reserva de, no mínimo, 8% dos postos de trabalho previstos em contratos de prestação de serviços firmados com a Administração Pública municipal para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, conforme definição da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

A proposta está revestida de interesse social relevante, uma vez que visa à promoção da autonomia econômica e inclusão social de mulheres em situação de vulnerabilidade, além de harmonizar-se com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da proteção à mulher.

No tocante à constitucionalidade o texto atende aos requisitos formais e materiais, guardando consonância com a legislação federal pertinente e com a competência municipal prevista na Constituição Federal, especialmente em seu art. 30, inciso I.

Diante do acima exposto, esta comissão manifesta-se favorável pela aprovação do projeto, que se encontra revestido das formalidades legais e constitucionais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 14 de abril de 2025.


Rogério Bueno
Vereador Relator

De acordo:


Thulyo Paiva
Vereador


Joãozinho Enfermeiro
Vereador